

LINHAS ORIENTADORAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Ano 2019

Dando cumprimento ao disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de Julho, apresenta-se uma proposta de linhas orientadoras para a elaboração do orçamento para o ano de 2018:

- Reforçar sempre que possível o apoio a alunos carenciados, no âmbito da Ação Social escolar;
- Manter as medidas de combate ao desperdício valorizando a reutilização e a reciclagem;
- Manter as práticas que permitam a redução dos custos com o papel, o toner e as comunicações;
- Garantir a manutenção de todos os equipamentos, incluindo o sistema de segurança;
- Reforçar o trabalho de parceria para a realização de projectos, estimulando a procura de fontes de financiamento.

Oliveira de Azeméis, 22 de novembro de 2018

O Presidente do Conselho Geral

António da Costa Pereira dos Santos